# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, tendo conhecimento do enfrentamento dos impactos decorrentes do que a falta de água faz em uma residência, sabendo que é necessidade básica do ser humano, faz-se necessária a aquisição de material para colocar em funcionamento o Poço artesiano. A bomba de água do poço artesiano da localidade de Linha Cerro Preto- São Luiz queimou devido ao super bombeamento, e a aquisição de uma nova é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência no abastecimento de água aos moradores da localidade. A par do exposto, reconheço ser dispensável a licitação n° 083/2024, com fundamento no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Ibarama, 24 de setembro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 083/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação Emergencial para aquisição de (01) uma bomba vambro VBOP42 5.5 HP 55 EST MONO 220v, 01 unidade de bucha de redução 11/4 ” x 1 ½”, 03 unidades de Luva galvanizada 11/4”, 01 unidade de capacitor para o Poço Artesiano da Localidade de Cerro Preto – São Luiz, Ibarama/RS. A bomba e material serão adquiridos da empresa **MARCOS A. MAKOSKI – POÇOS ARTESIANOS** - inscrita no CNPJ sob o n° 12.133.346/0001-47,no valor total de **R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais),** com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibarama, 24 de setembro de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama